



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31, DE 05 de Junho de 2020

"AUTORIZA A AFETAÇÃO COMO ÁREA VERDE A ÁREA DOS LOTES 14 E 15 DA QUADRA B DO LOTEAMENTO 48 ALTA E DESTINAÇÃO DO LOTE 08 COMO ÁREA INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica afetada para destinação de área verde, a área constituída dos lotes 14 e 15 da quadra B do Loteamento 48 alta matriculados sob nº 32.928 e 32.929 do Registro de Imóveis da Comarca de Estância Velha, RS.

Art. 2º Fica afetada para destinação de área de uso institucional, o lote 08 da quadra B do Loteamento 48 alta matriculado sob nº 5.347 do Registro de Imóveis da Comarca de Ivoti, RS.

Art. 3º Fica autorizada a desafetação da área matriculada sob número 32.931, bem como a destinação desta e dos lotes 16, 17 e 18, matriculados sob nºs 37.610, 37.611 e 37.612 para futura área de preservação, a fim de possibilitar as compensações ambientais do Município de Ivoti.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei, com o objetivo de preservação da biodiversidade local, espécimes imunes ao corte, fauna silvestre, visto que a vegetação na área a ser preservada já encontra-se em elevado estágio de regeneração florestal.

Além disso, as compensações ambientais no local garantirão que a mata será preservada de fato, visto que será compensado no local, as supressões necessárias para a regularização de empreendimentos do Município, como a regularização do Loteamento do DNIT e do próprio Loteamento Industrial da 48 Alta.

Cabe ressaltar que o presente Projeto foi elaborado em conjunto pela Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, visando maior respeito às questões ambientais.

Sem mais, enviamos o presente projeto a esta egrégia casa, visando parecer favorável dos nobres EDIS.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal